

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 1/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

1. OBJETIVO

Este **PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA**, doravante identificado como **GGP**, tem como objetivo estabelecer as rotinas, requisitos, condições e especificações para concessão de certificação à candidatos que atuem em entidades públicas, e que pretendam especializarem-se nas áreas de GOVERNANÇA e GESTÃO PÚBLICA, atuando como disseminadores, multiplicadores, executores, gestores e conselheiros, tendo como referencial padrão o MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA do Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGCP), em sua versão mais recente.

O **GGP** inclui pré-requisitos, requisitos e o acompanhamento permanente do profissional certificado sendo, desta forma, um modelo dinâmico, rastreável, atualizável e imparcial de avaliação de profissionais com base em um padrão específico, e tendo em vista os possíveis resultados alcançados por estes mesmos profissionais, ao longo de sua trajetória na área pública. Este Programa incorpora ainda etapas, critérios e processos para garantir o reconhecimento de excelência e aptidão dos profissionais, além da conformidade da execução de suas atividades com base num padrão estabelecido, e os resultados alcançados, elevando desta forma substancial os seguintes aspectos:

- O valor dos profissionais certificados;
- O reconhecimento das habilidades dos profissionais certificados;
- Um referencial de excelência, que visa disseminar a cultura e as práticas de governança e gestão em todas as entidades públicas brasileiras;
- A qualidade da gestão e da governança pública no Brasil, e os resultados a partir dela.

2. RESPONSABILIDADES

A fim de ser garantido máxima excelência, independência, rastreabilidade e imparcialidade ao processo de certificação, ele será conduzido por três entidades abaixo indicadas, e cada qual com suas responsabilidades e autoridades sobre o processo, a saber:

Identificação	Responsabilidades
 Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público	Aprovação do Programa de Certificação; Divulgação e comercialização da Certificação; Contratação de terceiros/especialistas para elaboração do curso preparatório e banco de questões/simulados; e Desenvolvimento da Prova de certificação, Avaliação e Decisão de Aprovação dos Candidatos à Certificação. Elaboração, revisão e atualização do Programa de Certificação; Condução de todas as etapas, ritos e rotinas da Certificação e Recertificação; Consolidação e análise de registros/evidências dos processos de certificação e recertificação conduzidos; Recomendação de Decisão da Certificação e Recertificação; e Controle e rastreabilidade dos Certificados emitidos pela ABNT.
 Associação Brasileira de Normas Técnicas	Estruturação e operacionalização do Comitê de Certificação; Elaboração das 160 questões para aplicação por nível, ou seja, elaboração de 40 questões por nível; Revisão de todos os registros/evidências dos processos de certificação e recertificação conduzidos; Decisão de Certificação e de Recertificação; e Emissão/chancela em conjunto com o IGCP dos Certificados.

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 2/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

3. INTRODUÇÃO AO TEMA E A IMPORTÂNCIA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

A capacitação em conceitos, práticas, estruturas e processos relacionados à Governança Pública têm assumido importância determinante no mercado atual. Antes muito restritos e de domínio exclusivo de grandes corporações e organizações, os conceitos e práticas de Governança hoje têm se disseminado e se tornado determinantes para a sobrevivência ou crescimento de qualquer negócio, independentemente de seu tamanho, segmento ou demais características da organização ou instituição, a partir de seus quatro principais pilares: Transparência, Responsabilidade Institucional, Equidade e Prestação de Contas.

Na esteira de todo estes aspectos narrados, a Governança assume também uma função absolutamente relevante junto às entidades públicas. Os desafios naturais enfrentados pelas entidades que compõe este ecossistema, e que envolvem em muitas ocasiões a alta demanda por recursos contrastando com a sua escassez, planejamento estratégico, transparência, compliance, gestão de riscos, implementação de políticas efetivas, monitoramento e controles, tornam a Governança Corporativa o caminho natural e fundamental para a eficiência e efetividade das entidades públicas.

Diante deste cenário, um PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS torna-se necessário pois, através deste, é possível estabelecer-se critérios claros e transparentes de avaliação, aferição e possível aprovação de profissionais habilitados, em um ou mais níveis, com base num padrão previamente estabelecido de conceitos, conhecimentos, práticas e experiências acerca do objeto da certificação. Através de processos como este, é ainda possível garantir a padronização, a rastreabilidade e a imparcialidade da condução de todas as suas etapas, bem como, a sua atualização e melhoria permanente, fazendo frente aos novos desafios, cenários e características que permeiam a capacitação e experiência do profissional em torno do tema objeto da certificação.

4. SELOS CERTIFICAÇÃO POR NÍVEL:

Selos são credenciais digitais rastreáveis que representam a conquista do profissional no desenvolvimento da competência que tal selo representa.

Neste Programa de **Certificação em Governança e Gestão Pública**, os selos referentes as mesmas tem data de validade de 3 anos. Os quais são renovados quando o profissional revalida a certificação.

NÍVEIS	ANÁLISE CURRICULAR	
DIAMANTE	Secretário de Governança e Gestão Pública	
OURO	Diretor de Governança e Gestão Pública / Governance Officer	

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 3/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

PRATA	Coordenador de Governança e Gestão Pública	
BRONZE	Assessor de Governança e Gestão Pública	
AZUL	Agente de Governança e Gestão Pública	

5. ABRANGÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO

O **GGP** é direcionado a qualquer candidato que reúna as qualificações e experiências descritas como requisitos para obtenção dela, os quais atuem ou tenham o interesse de atuar como especialistas do objeto da certificação.

6. NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO

Para fins de diferenciação da qualificação, experiência e responsabilidades, são estabelecidos os seguintes níveis e expectativas mínimas sobre os profissionais certificados:

NÍVEIS	EXPECTATIVAS MÍNIMAS
DIAMANTE	DOMINAR TOTALMENTE E DISSEMINAR do Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, a conceituação para os elementos de governança, diferenciar as definições dos macro componentes do modelo e seus respectivos detalhamentos e avaliar a aplicação prática do modelo; ESTABELECEER, ESTRUTURAR E REVISAR o planejamento e a estratégia de implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP em caso prático; LIDERAR E GERENCIAR ESTRATEGICAMENTE as atividade para a execução dentro da secretaria; ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES como Secretário em Governança no órgão onde atua; ATUAR COMO UM EMBAIXADOR do Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, promovendo, impulsionando e divulgando seus conceitos, premissas, práticas e valores por meio de eventos, palestras, treinamentos e ações públicas nas quais venha a participar, por meio de suas atividades profissionais.
OURO	DOMINAR TOTALMENTE E DISSEMINAR o Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, a conceituação para os elementos de governança, diferenciar as definições dos macro componentes do modelo e seus respectivos detalhamentos e avaliar a aplicação prática do modelo; ESTABELECEER, ESTRUTURAR E REVISAR o planejamento e a estratégia de implementação do Modelo de Governança e Gestão

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 4/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

	Pública do IGCP em caso prático; LIDERAR E CONTROLAR a aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP; ASSUMIR AS RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES como Diretor em governança no órgão em que atua.
PRATA	DOMINAR TOTALMENTE o Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, a conceituação para os elementos de governança, diferenciar as definições dos macros componentes do modelo e seus respectivos detalhamentos e avaliar a aplicação prática do modelo; APOIAR O DIRETOR EM GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, Governance Officer no planejamento e na estratégia de implementação prática do Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP; LIDERAR E CONTROLAR a aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP no órgão em que atua.
BRONZE	ENTENDER o Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, a conceituação para os elementos de governança e as definições dos macros componentes do modelo, e ATUAR operacionalmente a implementação e manutenção do modelo, sob orientação do COORDENADOR ou DIRETOR EM GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA no órgão em que atua.
AZUL	CONHECER o Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, a conceituação para os elementos de governança, os quais são os macros componentes do modelo, e apoiar operacionalmente a implementação e manutenção do modelo sob orientação do COORDENADOR ou DIRETOR EM GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA.

7. PRÉ-REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INICIAL

Para candidatar-se à certificação, o profissional deverá atender aos seguintes pré-requisitos, com base nos níveis:

NÍVEIS	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA
DIAMANTE	Formação Superior Tecnólogo ou Bacharelado	Acima de 5 (cinco) anos de atuação na área pública em cargos de coordenador, supervisor, gerente, diretor e ou secretário.
OURO	Formação Superior Tecnólogo ou Bacharelado	Acima de 4 (quatro) anos de atuação na área pública em cargos de coordenador, supervisor, gerente, diretor ou conselheiro.
PRATA	Formação Superior Tecnólogo ou Bacharelado	Acima de 3 (três) anos de atuação na área pública em cargos de coordenador, supervisor, gerente, diretor ou conselheiro.
BRONZE	Formação Superior Tecnólogo ou Bacharelado	Acima de 2 (dois) anos de experiência de atuação na área Pública em qualquer nível.
AZUL	Formação Nível Médio ou Ensino Médio Técnico	Acima de 1 (um) ano de experiência de atuação na área Pública em qualquer nível.

8. DO CURSO PREPARATÓRIO E SIMULADO

O IGCP desenvolveu um curso preparatório + simulado distribuídos pelos níveis de certificação para oportunizar ao profissional um panorama teórico e prático do conteúdo que será aplicado na prova de certificação.

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 5/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

Para tanto, cabe ao profissional, após parecer da banca em relação a análise curricular, se inscrever no preparatório de acordo com o seu nível de certificação. (Vide o item 9.1 EMENTAS PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO - PROVA).

Importante ressaltar, que a opção de aderir ou não ao preparatório não garante a sua aprovação para obtenção da certificação.

9. REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO INICIAL

Diante do atendimento dos PRÉ-REQUISITOS estabelecidos, e após o ingresso no processo de certificação **GGP**, o candidato à certificação deverá cumprir e ser **APROVADO** nas seguintes etapas, de acordo com os níveis:

NÍVEIS	REQUISITOS
DIAMANTE	Aprovação na Formação ministrada pelo IGCP NÍVEL DIAMANTE Decisão de Certificação
OURO	Aprovação na Formação ministrada pelo IGCP NÍVEL OURO Decisão de Certificação
PRATA	Aprovação na Formação ministrada pelo IGCP NÍVEL PRATA Decisão de Certificação
BRONZE	Aprovação na Formação ministrada pelo IGCP NÍVEL BRONZE Decisão de Certificação
AZUL	Aprovação na Formação ministrada pelo IGCP NÍVEL AZUL Decisão de Certificação

9.1. EMENTA PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO (ETAPAS)

NÍVEIS	EMENTA
DIAMANTE	Desdobramentos de Modelos Especializados de Governança: 1. Os principais desdobramentos da governança; 2. Governança e tecnologia da informação; 3. Governança de pessoas; 4. Governança de contratações
OURO	Desdobramentos de Modelos Especializados de Governança: 1. Os principais desdobramentos da governança; 2. Governança e tecnologia da Informação; 3. Governança de pessoas; 4. Governança de contratações.
PRATA	Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP: 1. Visão geral do modelo de governança e gestão pública do IGCP; 2. Definição de macros componentes do modelo; 3. Estrutura analítica do modelo; 4. O framework do modelo; 5. Detalhamento dos componentes do modelo de governança e gestão pública do IGCP.
BRONZE	Conceitos de Alinhamento, Riscos, Compliance e Práticas de Governança: 1. Implantação do Modelo de Governança; 2. Alinhamento entre Governança e Gestão; 3. Riscos e Compliance.

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 6/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

AZUL	Conceitos, Histórico, Modelos e Casos de Governança:
	1. Conceituação; 2. Contexto histórico; 3. O que são as siglas, G, R e C? 4. Modelo de GRC.

9.2. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

É considerado APROVADO na Prova de CERTIFICAÇÃO, o candidato que atingir aproveitamento MÍNIMO igual ou superior a 70% (setenta por cento) ao longo do processo acadêmico, que consiste na realização de uma avaliação (prova) realizada em ambiente online, com base na metodologia e nos critérios definidos pelo IGCP.

Candidatos que tenha obtido aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento), porém igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação regular, terão a OPÇÃO de realizarem uma AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR em até 30 (trinta) dias, na qual para serem considerados APROVADOS, deverão atingir aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

Candidatos que não tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% durante a etapa de AVALIAÇÃO REGULAR, ou para aqueles que não tenham obtido aproveitamento mínimo de 70%, mesmo após a realização da AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR, estes serão considerados REPROVADOS na FORMAÇÃO IGCP.

O possível reingresso à PROVA de CERTIFICAÇÃO completa para uma nova tentativa, bem como suas regras, condições e prazos, são definidos pelo próprio IGCP, através do seu programa acadêmico.

9.3 SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

A avaliação é um processo contínuo e sistemático que envolve o desenvolvimento global do estudante/candidato, levando em consideração os objetivos e as finalidades da certificação.

A análise do desempenho dos candidatos a certificação seguirá o método de média aritmética simples, em que a nota final para obtenção da certificação será composta pela média simples do total de pontos obtidos na avaliação em cada uma das questões. A verificação do aproveitamento será apurada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) ou na AVALIAÇÃO REGULAR ou na AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR (Vide o item 9.2 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO).

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 7/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

9.4 DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO INICIAL (COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO)

Como forma de garantir a imparcialidade e credibilidade exigida para um processo de certificação, será constituído e conduzido pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, um **COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO**, independente e imparcial, o qual se reunirá periodicamente para analisar cada um dos processos de certificação conduzidos, suas evidências e condução, para então deliberar sobre a concessão ou não da certificação aos candidatos.

Este **COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO** não terá qualquer relação de subordinação a nenhum dos agentes do processo de certificação, e nem aos responsáveis técnicos por este programa, e será composto de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme as seguintes opções de distribuição:

- 01 Membro (e 1 suplente): Responsável Técnico/Pedagógico pela condução a formação – IGCP;
- 01 Membro (e 1 suplente): Representante indicado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A composição e o número de membros do **COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO** poderão sofrer variações a qualquer tempo, sempre com foco na manutenção e/ou elevação de sua independência, excelência, credibilidade e imparcialidade. A sua composição e escolha de seus membros sempre será realizada com o objetivo de garantir máximo equilíbrio de forças e interesses no colegiado.

Este Comitê se reunirá em periodicidade compatível à demanda e ao volume de certificações concluídas.

Todos os membros externos do Comitê assinarão Termo de Compromisso específico relacionado ao compromisso de confidencialidade; privacidade e proteção dos dados acessados; integridade e ética; além da inexistência de conflitos de interesse.

A cada reunião, os **PROCESSOS CONCLUÍDOS DE CERTIFICAÇÃO** do último período posterior, incluindo seus registros anônimos, serão apresentados ao Comitê, e depois de analisados, incluindo a **RECOMENDAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO**, todos os membros deverão votar pelo **DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA RECOMENDAÇÃO**.

Diante do **INDEFERIMENTO**, caberá ao Comitê definir ações de correção cabíveis aos responsáveis pela condução da certificação, e estes terão um prazo também definido pelo citado Comitê, para cumpri-las, antes de nova reanálise do mesmo colegiado.

Adicionalmente, este **COMITÊ** poderá ainda deliberar sobre revisões do presente **PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO**, incluindo sugestões de melhorias.

O mandato dos membros do citado **COMITÊ** será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por uma vez apenas, e por igual período.

10. REQUISITOS PARA RECERTIFICAÇÃO

A **RECERTIFICAÇÃO GGP + Selo** deve ser renovada a cada 3 anos, após a concessão inicial em cada um dos níveis.

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 8/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

Para obter a RECERTIFICAÇÃO, o profissional deverá atender aos seguintes REQUISITOS DE RECERTIFICAÇÃO, tendo como base a pontuação atingida, considerando as seguintes evidências apresentadas:

Requisitos de Graduação	COD	PONTOS*
Ao menos 1 (uma) Pós-graduação Concluída nos últimos 3 anos, em curso registrado no MEC	Grad1	10
Ao menos 1 (um) Mestrado Concluído nos últimos 3 anos, em curso registrado no MEC	Grad2	20
Ao menos 1 (um) Doutorado Concluído nos últimos 3 anos, em curso registrado no MEC	Grad3	30
Cursos de Extensão em Gestão, Compliance, Riscos, Governança, Liderança e Outras Áreas Relacionadas (pontos por curso realizado) nos últimos 3 anos, em cursos ofertados por escolas e/ou institutos credenciados	Grad4	2

Requisitos Contribuição Acadêmica	COD	PONTOS
Não é/Nunca Foi Docente e Não tem publicações nos últimos 3 anos	CA1	0
Atuou em, ao menos, 1 (uma) Palestra, Congresso, Workshops e/ou Entrevistas em mídias de relevância, através da qual comprovadamente disseminou, promoveu, impulsionou os valores, princípios e práticas de Gestão e Governança Pública, e o Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP	CA2	5
Atua ou Atuou como Docente em cursos de graduação ou pós-graduação em Governança, Gestão, Compliance, Riscos ou Liderança por mais de 12 meses, nos últimos 3 anos	CA3	10
Possui ao menos 2 (dois) Artigos ou 1 (um) Livro publicado sobre Governança, Gestão, Compliance, Riscos ou Liderança nos últimos 3 anos	CA4	10

NÍVEIS	REQUISITOS
DIAMANTE	Atingir, no mínimo, 19 (dezenove) pontos a partir dos REQUISITOS DE RECERTIFICAÇÃO disponíveis
OURO	Atingir, no mínimo, 14 (quatorze) pontos a partir dos REQUISITOS DE RECERTIFICAÇÃO disponíveis
PRATA	Atingir, no mínimo, 12 (doze) pontos a partir dos REQUISITOS DE RECERTIFICAÇÃO disponíveis
BRONZE	Atingir, no mínimo, 8 (oito) pontos a partir dos REQUISITOS DE RECERTIFICAÇÃO disponíveis
AZUL	Atingir, no mínimo, 6 (seis) pontos a partir dos REQUISITOS DE RECERTIFICAÇÃO disponíveis

10.1. RECERTIFICAÇÃO GGP SELO+

A partir do 2o CICLO DE RECERTIFICAÇÃO, ou seja, após 6 (seis) anos de sua certificação inicial, o profissional certificado **terá a opção** de requerer o **SELO+ GGP** no nível correspondente à sua certificação. O SELO+ corresponde a um reconhecimento ainda mais relevante para o referencial da certificação, pois além de indicar que o profissional segue capacitando-se e buscando conhecimento nas áreas de governança corporativa e gestão, indicará também que este mesmo profissional já foi capaz de implementar, disseminar e colher resultados reconhecidos a partir de seu trabalho como agente público, na implementação de conceitos, processos, controles e práticas alinhadas ao MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA do Instituto Latino-Americano de

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 9/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	---------------

Governança e Compliance Público (IGCP).

Desta forma, após 6 (seis) anos de sua certificação inicial, ou seja, em seu segundo ciclo de RECERTIFICAÇÃO, o profissional certificado poderá requerer o SELO+ GGP, desde que cumpra os requisitos da RECERTIFICAÇÃO listados no item acima (pontuação mínima) e, **ADICIONALMENTE**, evidencie o atendimento dos seguintes requisitos:

NÍVEIS	REQUISITOS
DIAMANTE	Evidenciar mínimo de 5 (cinco) anos DEFININDO A ESTRATÉGIA, ESTRUTURANDO, CONTROLANDO, REVISANDO, a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública, com atingimento mínimo das METAS ELEGÍVEIS DOS INDICADORES listados no MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IGCP, bem como evidencie para este mesmo período o contínuo esforço de PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO e DISSEMINAÇÃO dos conceitos e práticas de Gestão e Governança Pública, bem como o próprio Modelo de Governança e Gestão Pública do IGCP, por meio de elevado número de eventos, palestras, treinamentos e ações públicas relevantes no período (comprovação mínima de 06 eventos ao longo dos últimos 06 anos). Em OPÇÃO à PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO para requerer o SELO+ acima destacada, o candidato poderá evidenciar FATOR RELEVANTES alcançados em sua trajetória, tais como: Publicações de, no mínimo 02 (dois) livros e periódicos técnicos/científicos sobre o tema publicados nos últimos seis anos ou; Obtenção de 01 (um) reconhecimento e/ou premiação de destaque no mercado alcançada a partir do resultado do seu trabalho na área de Governança e Gestão Pública, ao longo dos últimos 06 (seis) anos.
OURO+	Evidenciar mínimo de 4 (quatro) anos DEFININDO A ESTRATÉGIA, ESTRUTURANDO, CONTROLANDO E REVISANDO a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública, com atingimento mínimo das METAS ELEGÍVEIS DOS INDICADORES listados no MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IGCP
PRATA+	Evidenciar mínimo de 3 (três) anos LIDERANDO a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública, sob a liderança de DIRETOR, com atingimento mínimo das METAS ELEGÍVEIS DOS INDICADORES listados no MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IGCP
BRONZE+	Evidenciar mínimo de 2 (dois) anos atuando operacionalmente no MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IGCP
AZUL+	Evidenciar mínimo de 2 (dois) anos atuando operacionalmente no MODELO DE FRAMEWORK DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA – IGCP.

11. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

11.1. SOLICITAÇÃO INICIAL E ANÁLISE DE VIABILIDADE:

- 11.1.1.** Diante de potencial candidato à certificação, é responsabilidade do IGCP realizar contato com o candidato para esclarecer eventuais dúvidas do processo (e-mail, telefone etc.);

NOTA: Diante da disponibilização de documentos e registros, ressalta-se que ficam preservadas todas as obrigações de confidencialidade estabelecidas no Termo de Compromisso de Confidencialidade e Conduta.

- 11.1.2.** Em se confirmando tal interesse, caberá ao candidato prover todas as suas informações ao IGCP, incluindo:

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 10/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

- Currículo ou resumo profissional, contendo ao menos: dados de sua formação (graduação, pós-graduações e cursos de extensão) e histórico profissional;
- Outras evidências que comprovem o atendimento aos pré-requisitos da certificação, correspondente ao nível desejado.

11.1.3. Ao receber o formulário citado com os dados do candidato e evidências, caberá ao IGCP analisar os documentos e encaminhar o processo completo à ABNT, para que esta realize a análise preliminar de seu perfil, qualificações e experiências visando atestar que tal candidato, a priori, atende aos pré-requisitos para certificar-se no GGP, no nível desejado.

OBS: A verificação do atendimento aos pré-requisitos, NÃO indicam que o candidato já esteja com sua certificação assegurada.

11.1.4. Diante da verificação de que o candidato atende aos pré-requisitos do nível desejado do GGP, caberá ao IGCP informar ao candidato quanto à esta condição;

11.1.5. Caso seja constatado que o candidato NÃO atende aos pré-requisitos para o nível desejado, ou mesmo caso este não atenda para nenhum dos níveis disponíveis, caberá ao IGCP comunicar-se com o candidato, informando acerca desta condição;

11.1.6. Diante do atendimento aos pré-requisitos da certificação, caberá ao IGCP realizar DUE DILLIGENCE do candidato, no que tange os aspectos relacionados a questões de conduta ética, profissional e moral;

11.1.7. Em não havendo nenhuma restrição quanto ao item anterior, caberá ao IGCP realizar todas as tratativas diretamente com o próprio, acerca de seu ingresso no processo, matrícula na formação IGCP correspondente ao nível desejado, condições comerciais e demais informações relacionadas ao processo;

11.1.8. Caso sejam identificadas restrições a partir do DUE DILLIGENCE do candidato, caberá ao IGCP definir a melhor conduta a ser seguida para decisão de ingresso do candidato ao GGP;

11.1.9. Diante da confirmação de ingresso do candidato ao GGP, caberá ao IGCP enviar à ABNT CERTIFICADORA, a confirmação do ingresso do candidato ao processo;

11.1.10. Em sequência, caberá ao IGCP realizar o ONBOARDING do(s) candidato(s), que consiste especificamente em informar o mesmo sobre a utilização da Plataforma Online que será utilizada para a realização da avaliação, de acordo com o processo interno alinhado entre ABNT e IGCP;

11.1.11. Concomitantemente às ações acima e a todo processo de certificação, caberá ao IGCP dar sequência às providências para que o candidato venha a cumprir as etapas pertinentes aos REQUISITOS DA CERTIFICAÇÃO (incluindo a formação e avaliações previstas, conforme item 9 e seus subitens, de acordo com o nível desejado);

11.2. RECOMENDAÇÃO E DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO:

11.2.1. Diante da conclusão das etapas listadas no item 11.1, e seus resultados, caberá ao IGCP encaminhar todos os registros e evidências correspondentes ao processo de formação do candidato à ABNT

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 11/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

CERTIFICADORA;

11.2.2. De posse das evidências listadas acima, caberá ao IGCP registrar, analisar e validar tais evidências, assim como emitir um parecer quanto à RECOMENDAÇÃO DE DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO, a qual junto a todas as evidências do processo de certificação (pré-requisitos e requisitos – se aplicáveis), será encaminhada de forma anônima à última etapa, conduzida pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO (ABNT), o qual será responsável pela DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO;

11.2.3. Diante da DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO emitido pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO (ABNT):

- Caso a DECISÃO seja pela APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, é função da ABNT providenciar a chancela para emissão do Certificado **GGP** em até 7 dias úteis, encaminhando-o ao IGCP para que o mesmo envie ao profissional, encerrando tal processo;
- Caso a DECISÃO seja pela REPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, é função da ABNT comunicar tal posição ao IGCP, justificando tal decisão. Nestas situações, caberá ao IGCP realizar contato formal com o candidato, apresentando as evidências que levaram a tal decisão, e encerrando tal processo;

11.2.4. Diante da emissão do Certificado GGP pelo IGCP e ABNT, caberá ainda ao IGCP o registro do mesmo em sua base de dados de certificados, assim como controle de tarefa futura em data correspondente para recertificação;

11.2.5. Deverá o IGCP sempre atualizar a base de dados acima, diante de qualquer atualização realizada, a qualquer tempo.

12. DIVULGAÇÃO DOS CERTIFICADOS EMITIDOS:

12.1. Após a emissão ou qualquer atualização de status de um certificado, será realizada a respectiva atualização na base de dados do IGCP em até 10 dias úteis;

12.2. Todas as partes interessadas e o público externo poderá ter acesso a todos os certificados emitidos e seu respectivo status, através dos canais de comunicação do IGCP.

13. PROCESSO DE RECERTIFICAÇÃO

13.1. Conforme já descrito, o Certificado GGP é valido por 3 (três) anos, sendo necessária sua RECERTIFICAÇÃO até o final deste período.

13.2. Caberá ao IGCP realizar contato com o profissional certificado dentro de um prazo de até 90 (noventa) dias para a expiração do prazo de 3 (três) anos após emissão do último Certificado válido. Neste contato o responsável deverá obter do profissional a sua confirmação quanto ao seu interesse na recertificação, seguindo as condições comerciais definidas. É relevante ressaltar, que apenas profissionais em dia com as taxas e valores cobrados para emissão e manutenção da certificação, estarão aptos a manterem seus certificados válidos;

13.3. Após sua concordância, o IGCP enviará instruções por e-mail ao profissional para que realize a postagem

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 12/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

dos documentos e registros atualizados comprobatórios em atendimento aos requisitos descritos neste documento, bem como informará os contatos daqueles que estarão envolvidos diretamente na análise, condução e decisão do processo de certificação.

NOTA: Diante da disponibilização de documentos e registros, ressalta-se que ficam preservadas todas as obrigações de confidencialidade estabelecidas no Termo de Compromisso de Confidencialidade e Conduta.

13.4. O profissional certificado terá um prazo de, até 30 (trinta) dias úteis antes do vencimento do certificado válido, para postar toda a documentação e registros relacionados que comprovem as suas condições para manter-se certificado. Caso o candidato não consiga cumprir o prazo estabelecido para postagem, o certificado estará passível de suspensão por 30 dias e após este prazo, terá seu cancelamento definitivo. Eventuais pagamentos já realizados ou devidos referentes à recertificação não serão passíveis de devolução ou suspensão.

13.5. Caso sejam verificadas divergências e inconsistências nas evidências postadas, esclarecimentos e/ou evidências adicionais poderão ser solicitadas ao profissional. A não comprovação das informações pode provocar o cancelamento do processo e, consequentemente a suspensão e cancelamento do certificado. Nestas condições, eventuais pagamentos já realizados pendentes relacionados à recertificação, não serão passíveis de devolução/suspensão;

13.6. De posse das evidências listadas acima, caberá ao IGCP registrar, analisar e validar tais evidências, assim como emitir um parecer quanto à RECOMENDAÇÃO DE DECISÃO DE RECERTIFICAÇÃO, a qual junto a todas as evidências do processo de recertificação (requisitos de recertificação), será encaminhada de forma anônima à última etapa, conduzida pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO (ABNT), o qual será responsável pela DECISÃO DE RECERTIFICAÇÃO;

13.7. Diante da DECISÃO DE RECERTIFICAÇÃO emitido pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO (ABNT):

- Caso a DECISÃO seja pela APROVAÇÃO DA RECERTIFICAÇÃO, é função da ABNT providenciar a chancela do Certificado **GGP** em até 7 dias úteis e encaminhando-o ao IGCP para que o responsável providencie o envio ao profissional, encerrando tal processo;
- Caso a DECISÃO seja pela REPROVAÇÃO DA RECERTIFICAÇÃO, é função da ABNT comunicar tal posição ao IGCP, justificando tal decisão. Nestas situações, caberá ao IGCP realizar contato formal com o candidato, apresentando as evidências que levaram a tal decisão, e encerrando tal processo;

13.7.1. Diante da reemissão do Certificado GGP pela ABNT, caberá ainda ao IGCP, o registro do mesmo em sua base de dados, assim como controle de tarefa futura em data correspondente para recertificação.

13.8. Caso não seja mantida a certificação, todas as providências e responsabilidades, tanto do Profissional quanto do IGCP, previstas para cancelamento ou suspensão da certificação e descritas neste documento, deverão ser assumidas por cada uma das partes citadas.

14. REVISÃO DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO

14.1. O presente Programa de Certificação pode ser revisado a qualquer tempo em função do seu aperfeiçoamento ou mediante mudanças de métodos, instruções, pesquisas, assim como novas publicações;

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 13/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

- 14.2. Diante da revisão deste Programa, o Profissional Certificado será comunicado e terá um prazo de até 180 (centro e oitenta) dias para se adequar aos novos requisitos, enviando as evidências necessárias que comprovem a sua atualização e adequação;
- 14.3. Diante da disponibilização de documentos e registros, ressalta-se que ficam preservadas todas as obrigações de confidencialidade estabelecidas no Termo de Compromisso de Confidencialidade e Conduta.
- 14.4. Diante do não cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atualização e adequação do Profissional Certificado frente aos novos requisitos estabelecidos, a Certificação **GGP** é suspensa por 30 dias e, em não havendo retorno ao longo deste período de suspensão por parte do solicitante, a certificação é definitivamente cancelada;
- 14.5. Concluída a verificação da conformidade do Profissional Certificado **GGP** no que tange as revisões dos requisitos para certificação, preservando-se as disposições previstas neste programa, o Certificado permanece válido, sem alteração da data de sua validade inicial.

15. DENÚNCIAS RECEBIDAS

- 15.1. O Comitê de Certificação (ABNT) mantém um canal de denúncias próprio, através do e-mail: condutaetica@abnt.org.br;
- 15.2. Através deste canal, o Comitê de Certificação (ABNT) disponibiliza meios para receber denúncias a respeito de desvios de conduta de profissionais certificados, oriundas do público externo, incluindo as partes interessadas;
- 15.3. Diante do recebimento de denúncias e em havendo procedência a partir de análise preliminar realizada pelo Comitê de Certificação (ABNT), fica facultado ao Comitê de Certificação (ABNT) a suspensão imediata da certificação concedida ou interrupção do processo de certificação, assim como, a realização de investigações e análises frente aos fatos denunciados;
- 15.4. Diante da disponibilização de documentos e registros, ressalta-se que ficam preservadas todas as obrigações de confidencialidade estabelecidas no Termo de Compromisso de Confidencialidade e Conduta;
- 15.5. Todas as condições através das quais uma denúncia será tratada pelo denunciado, incluindo os prazos e meios de se evidenciar seu atendimento, serão definidas pelo Comitê de Certificação (ABNT), e de acordo com o caso.

16. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

- 16.1. O cancelamento e suspensão da certificação ocorrem mediante as situações descritas abaixo:

- A partir de solicitação do Profissional Certificado **GGP**;
- Diante do descumprimento das obrigações diversas do Profissional Certificado **GGP**, tal como as descritas;
- Diante da impossibilidade de recertificação;
- Diante de uma denúncia recebida considerada procedente;
- Diante da identificação de evidências adulteradas ou fraudadas;
- Diante da abertura de processo investigativo pela justiça, ou condenação em qualquer instância, por atos

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 14/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

ilícitos ou de irresponsabilidade cometidos pelo Profissional Certificado **GGP** por qualquer razão, seja no exercício de suas funções ou não; negligência e/ou desvios éticos e de conduta;

- Demais condições previstas neste programa de certificação ou consideradas de grave impacto na imagem e credibilidade desta certificação.

16.2. Caberá ao COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO, quando aplicável, realizar uma avaliação da causa para a possível suspensão ou cancelamento da certificação antes da tomada de decisão. Fica facultado a este COMITÊ solicitar retorno do Profissional Certificado, por meio de contato realizado diretamente, quanto aos detalhes relacionados as causas para uma possível suspensão e cancelamento, assim como os prazos os quais o Profissional Certificado **GGP** terá para retornar com as mesmas.

16.3. Diante de DECISÃO DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO definida pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO, é responsabilidade deste Comitê ou do IGCP (o que for definido) realizar comunicação formal com o Profissional Certificado **GGP** e informá-lo da decisão de suspensão ou cancelamento da certificação, incluindo as razões que levaram a esta decisão, e demais ações aplicáveis e imputáveis ao Profissional Certificado **GGP**, incluindo aquelas relacionadas à solução da suspensão da certificação;

16.4. É responsabilidade do Profissional Certificado **GGP**, diante da suspensão e cancelamento, tomar todas as ações cabíveis para interromper o uso de todo e qualquer material publicitário ou pessoal que contenha referência à certificação;

16.5. A solução da suspensão da certificação deve sempre ocorrer de acordo com a apresentação de evidências e/ou esclarecimentos prestados pelo Profissional Certificado **GGP**;

16.6. Cabe ao COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO a decisão pela solução da suspensão em até 10 dias após a conclusão das etapas citadas, e o IGCP caberá todas as providências derivadas desta mesma decisão;

16.7. Diante a solução da suspensão da certificação, deve ser emitida nova revisão do Certificado GGP pela ABNT, com posterior envio de cópia ao IGCP, considerando que a validade deste novo certificado obedecerá a validade da Certificação Inicial concedida.

17. TRATAMENTO DE APELAÇÕES E RECLAMAÇÕES

17.1. Uma apelação ou reclamação compreende ao fato de o solicitante não concordar com a DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO ou RECERTIFICAÇÃO;

17.2. No caso de uma apelação, é necessária a formalização dela através de comunicação formal do solicitante, datado e assinado, e encaminhado ao canal de comunicação do COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO;

17.3. Caberá ao COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da chegada da reclamação ou apelação, retornar ao solicitante quanto a PROCEDÊNCIA OU IMPROCEDÊNCIA atribuída à reclamação ou apelação, assim como, no caso de haver PROCEDÊNCIA, as ações, responsáveis e prazos relacionados ao seu tratamento;

17.4. O COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO declara que os responsáveis pelo tratamento das reclamações ou apelações não possuem envolvimento direto com as atividades de certificação, fato que garante isenção e transparência no tratamento das reclamações e apelações;

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 15/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

17.5. Quando da conclusão das ações determinadas para as reclamações ou apelação classificadas como PROCEDENTES, caberá ao COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO informar ao solicitante do fato, assim como dos resultados, através de meios formais de comunicação (preferencialmente e-mail);

17.6. Adicionalmente, com base nestes resultados, caberá ao IGCP, ou ABNT (a quem for aplicável) tomar todas as medidas consideradas indicadas e válidas pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO.

18. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES

18.1. DO CANDIDATO SOLICITANTE OU PROFISSIONAL CERTIFICADO (o que for aplicável)

- a) Atender a todos os requisitos de certificação relacionados ao nível desejado;
- b) Cumprir com todos os acordos comerciais relacionados ao processo de certificação, incluindo pagamentos e prazos relacionados, mesmo que a certificação não seja concedida por fatores imputáveis ao Solicitante (não atendimento aos requisitos);
- c) Acatar todas as decisões relacionadas à certificação tomadas pelo COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO, restando claro seu direito a apelações e reclamações, caso aplicável;
- d) Acatar todas as condições e requisitos estabelecidos neste documento;
- e) Facilitar aos responsáveis pela Certificação o acesso às informações relevantes durante o processo de certificação e realização das recertificações;
- f) Não utilizar os certificados concedidos de forma a trazer ao IGCP e ABNT descrédito;
- g) Não realizar divulgação dos certificados concedidos, de forma que possa ser considerada enganosa ou não autorizada;

18.2. DO IGCP E ABNT (a quem for aplicável, de acordo com este programa)

- a) Implementar o programa de certificação conforme estabelecido;
- b) Promover todas as etapas previstas, bem como conduzir todo o processo de certificação com profissionalismo, transparência, imparcialidade, isenção, credibilidade, rastreabilidade e qualidade;
- c) No caso de suspensão, extensão ou cancelamento da certificação, comunicar imediatamente ao solicitante;
- d) Responsabilizar-se pelas contratações de pessoal para condução das etapas sob sua responsabilidade, assim como, subcontratações de terceiros;
- e) Realizar as avaliações de acordo com os requisitos e etapas estabelecidas neste documento;
- f) Ao IGCP caberá ainda remunerar a ABNT (se aplicável), pela prestação dos serviços de condução e emissão da certificação, de acordo com as condições comerciais eventualmente acordadas.

19. IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Todas as condições para uso da identificação da certificação estão descritas no CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO

DOCUMENTO Nº PQ-DF-028	DATA DA REVISÃO 23/07/2025	REV Nº 02	APROVADO TM	FOLHA 16/16
---------------------------	-------------------------------	--------------	----------------	----------------

20. FOLHA DE REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
01	23/07/2025	Revisão das responsabilidades dos envolvidos no processo.